



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000748/2025
PROCESSO Nº 000307/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000112/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J./MF, SOB O Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE ÓRGÃO GERENCIADOR, INSTITUI A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000112/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 13.964.652/0001-98, SITUADA À ESTRADA WASHINGTON LUIZ, 377 - VILA SÃO CARLOS - MOGI GUAÇÚ - SP - CEP: 13847120, REPRESENTADA PELO SR. CLAUDINEI DIAS PORTADOR DO CPF Nº 261.197.XXX-XX E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22897XXX, INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME OS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA., ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 356.800,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS).

2.2. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM RELACIONADA NO ANEXO DESTA ATA.

2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.
- 3.2. NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.
 - 4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE IRP PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:
 - 4.2.1. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;
 - 4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E
 - 4.2.3. CONSULTA E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.
 - 4.3. A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA APENAS SERÁ REALIZADA APÓS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO PELO FORNECEDOR.
 - 4.3.1. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ REJEITAR ADESÕES CASO ELAS POSSAM ACARREJAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS CONTRATOS OU À SUA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO.
 - 4.4. APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A AQUISIÇÃO OU A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ NOVENTA DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.
 - 4.5. O PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, RELATIVO À EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ACEITA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE TEMPORAL DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 4.6. O ÓRGÃO OU A ENTIDADE PODERÁ ADERIR A ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA QUAL SEJA INTEGRANTE, NA QUALIDADE DE NÃO PARTICIPANTE, PARA AQUELES ITENS PARA OS QUAIS NÃO TENHA QUANTITATIVO REGISTRADO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ITEM 4.1.
- DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**
- 4.7. AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E PARA OS PARTICIPANTES.
 - 4.8. O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - 4.9. PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE PREVISTO NO ITEM 4.7.

4.10. A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O ITEM 4.7, DESDE QUE SEJA DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SEU INÍCIO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.1.3. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO (DOTAÇÃO):

00441-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.091.33903000000.15500000000), 00445-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236100092.092.33903000000.15000001001), 00477-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.095.33903000000.15500000000), 00481-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.096.33903000000.15000001001), 00490-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.098.33903000000.15500000000), 00494-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02007001.1236500092.099.33903000000.15000001001) E 01398-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.2781200062.245.33903000000.15000000000)

5.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

5.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

5.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

5.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

5.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

5.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2.2 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

5.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E

5.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.

5.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7, OBSERVANDO O ITEM 5.7 E SUBITENS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

5.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 5.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL OU DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PODERÁ:

5.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

5.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

5.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU À PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

PREÇOS.

8.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

8.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

8.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

8.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.

8.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.3, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.1 SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

9.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO SE TORNAR SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 9.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. NO CASO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, SÓ SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PARTE DE ITENS DO GRUPO SE HOUVER PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA EM 002 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM ORDEM, VAI ASSINADA PELAS PARTES E ENCAMINHADA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOUVER).

EXTREMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DIAS
COMPANY
LTDA:1396465
2000198

Assinado de forma
digital por DIAS
COMPANY
LTDA:13964652000198
Dados: 2025.12.01
16:23:53 -03'00'

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000748/2025
PROCESSO Nº 000307/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000112/2025



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I

Pregão Eletrônico N° 000112/2025

Processo: 000307 / 2025

Termo N° 000748/2025

Empresa: CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME

CNPJ: 13.964.652/0001-98

Endereço: ESTRADA WASHINGTON LUIZ, 377 - VILA SÃO CARLOS - MOGI GUAÇÚ - SP - CEP: 13847120

Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003	KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e bolsinha tipo sacolinha 1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade) modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme pedido; material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou similar), que proporciona conforto térmico e rápida evaporação do suor; tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme grade informada pelo contratante; personalização: logotipo da prefeitura bordado na parte frontal esquerda (altura do peito) e personalização conforme pedido. nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada na parte superior, em fonte legível e cor contrastante; costura: reforçada, com acabamento em overlock e cobertura dupla nas áreas de maior tração; cores: conforme pedido. 1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade) modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura, com forro; material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de secagem rápida; tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme necessidade; personalização: logotipo da prefeitura bordado em uma das pernas e personalização conforme pedido; costura: reforçada com acabamento em overlock; cores: conforme pedido. 1.3 meião esportivo infantil (1 par) tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada do 28 ao 40); material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70% algodão), com boa elasticidade e resistência; características: cano longo, punho com leve compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos pés; cor: conforme pedido. 1.4 caneleira infantil (1 par) material: capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para proteção contra impacto; revestimento interno em espuma eva de alta densidade para conforto e absorção de choque; fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia	FABRICACAO PRÓPRIA	KIT	800,000	58,5000	46.800,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

embutida (a definir pelo contratante);
tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das crianças atendidas;
personalização: logotipo da prefeitura estampado na parte frontal da caneleira;
cor: definida pelo contratante;
certificação: produto deve atender às normas de segurança esportiva da abnt.
1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)
modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;
material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;
dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;
personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer);
cores: definidas pelo contratante.
observações gerais:
todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo;
será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;
garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;
prazo de entrega conforme estabelecido no edital;
o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)
finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.
quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12 anos);

adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg).

material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida.

acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cava e gola);

cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.).

personalização:

frente (altura do peito): estampa em silk screen ou sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;

costas: descritivo atleta

embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.

observações gerais:

tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de

000003 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

KIT

150,000

130,0000

19.500,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

necessidades do contratante (os tamanhos podem ser ajustados conforme demanda).
produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.
tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.
amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.
garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
entrega conforme especificado em edital.

UNIFORME DE BASQUETE jogo completo de uniforme de basquete

objeto: fornecimento de kits com uniformes completos para equipe de basquete da prefeitura municipal.

composição do kit:

cada kit contém 15 (quinze) jogos completos de uniformes, sendo:

15 camisetas regata;

15 shorts.

especificações técnicas:

camiseta (regata):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: regata com cavas amplas, própria para prática de basquete;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

short:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para basquete, comprimento abaixo do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;

numeração de 00 a 99, conforme necessidade da equipe.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia;

000007 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

3,000

585,0000

1.755,00

UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de futsal masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

20 camisetas manga curta para jogadores de linha;

20 calções para jogadores de linha;

2 camisetas manga curta para goleiro;

2 calções para goleiro;

22 pares de meias (cores a serem definidas pela

000008 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

5,000

1.058,6000

5.293,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

prefeitura).
especificações técnicas:
camiseta masculino e feminino):
tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para futsal, gola careca ou em v, com modelagem específica para masculino e feminino;
cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;
estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;
acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico;
numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.
calção masculino e feminino):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para futsal, comprimento médio, cós elástico com cordão regulador interno, com modelagem específica para masculino e feminino;
estampa: número na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta;
numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.
meião:
material: algodão com elastano, confortável e resistente;
modelo: cano longo com punho duplo;
cor: definida pela prefeitura, coordenada com o uniforme;
quantidade: 22 pares.
personalização:
estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade.
tamanhos a serem definidos pela secretaria
embalagem:
cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.
condições gerais:
apresentação de amostras para aprovação prévia.

UNIFORME DE HANDEBOL jogo completo de uniforme de handebol

masculino e feminino objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de handebol masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém: 18 camisetas manga curta para jogadores de linha; 18 calções para jogadores de linha; 2 camisetas manga curta para goleiros; 2 calções para goleiros;

especificações técnicas:

camisetas para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: manga curta, tradicional para handebol;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

000009 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

3,000

702,0000

2.106,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;
acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

calções para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para handebol, comprimento acima do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

camisetas para goleiros:

tecido e modelo conforme padrão técnico para goleiros, manga curta, com cores diferenciadas e numeração a definir pela secretaria.

calções para goleiros:

mesmo padrão técnico dos calções para jogadores de linha, com numeração e cores diferenciadas.

personalização: estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;

tamanhos a ser definido pela secretaria; numeração diversa, a ser escolhida pela secretaria de esportes.

embalagem: cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais: apresentação de amostras para aprovação prévia; jogo completo de uniforme de handebol

objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de handebol masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém: 18 camisetas manga curta para jogadores de linha; 18 calções para jogadores de linha; 2 camisetas manga curta para goleiros; 2

calções para goleiros;

especificações técnicas:

camisetas para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: manga curta, tradicional para handebol;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

calções para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para handebol, comprimento acima do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

camisetas para goleiros:

tecido e modelo conforme padrão técnico para goleiros, manga curta, com cores diferenciadas e



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

numeração a definir pela secretaria.
calções para goleiros:
mesmo padrão técnico dos calções para jogadores de linha, com numeração e cores diferenciadas.
personalização: estampa por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade; numeração diversa, a ser escolhida pela secretaria de esportes.
embalagem: cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.
condições gerais: apresentação de amostras para aprovação prévia;

UNIFORME DE VOLEIBOL jogo completo de uniforme de vôlei masculino e feminino
objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de vôlei masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

18 camisas regata para jogadores;

18 shorts para jogadores;

2 camisas regata para liberos;

2 shorts para liberos.

especificações técnicas:

camisas regata:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, respirável e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: regata com cava ampla, ideal para liberdade de movimentos no vôlei;

acabamento: costuras reforçadas, gola e cava com viés elástico para maior conforto;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas.

shorts:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, leve, com elasticidade para mobilidade;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: shorts curto, com comprimento adequado para a prática do vôlei, cós elástico com cordão ajustável;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camisa.

personalização: estampa por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade; numeração variada, a ser definida e escolhida pela secretaria de esportes; tamanhos diversos, conforme escolha da secretaria de esportes.

embalagem: cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais: apresentação de amostras para aprovação prévia;

000010 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

CJ

5,000

702,0000

3.510,00

CAMISA DE TREINO EM MALHA FRIA PV PARA ATLETAS camisa de treinamento masculina e feminina
objeto: fornecimento de camisas de treinamento para atletas da secretaria de esportes da prefeitura municipal de extrema.

especificações técnicas:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou

000011 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

UN

500,000

19,5000

9.750,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

similar, leve, ventilado e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: camiseta de manga curta, gola careca, com costuras reforçadas para maior durabilidade e conforto;
cores: conforme padrão definido pela secretaria de esportes;
personalização: sublimado com brasão e logo da prefeitura, nome da modalidade, nome da cidade e com escrita atleta.
impressão por sublimação digital, garantindo cores vivas e durabilidade;
tamanhos: diversos tamanhos disponíveis, a serem escolhidos conforme necessidade da secretaria;
masculino e feminino, com modelagem adequada para cada gênero.
embalagem: cada camisa entregue individualmente embalada em saco plástico transparente, com etiqueta de tamanho.
condições gerais: apresentação de amostras para aprovação

CAMISA DE TREINO EM MALHA FRIA PV PARA ATLETAS INFANTIL camisa de treinamento infantil masculina e feminina

objeto: fornecimento de camisas de treinamento infantil para atletas da secretaria de esportes da prefeitura municipal de extrema.

especificações técnicas:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: camiseta de manga curta, gola careca, com costuras reforçadas para maior durabilidade e conforto, modelagem adequada para crianças;
cores: conforme padrão definido pela secretaria de esportes;

personalização: sublimado com brasão e logo da prefeitura, nome da modalidade, nome da cidade e escrita "atleta"; impressão por sublimação digital, garantindo cores vivas e durabilidade;
tamanhos: diversos tamanhos infantis disponíveis, a serem escolhidos conforme necessidade da secretaria;

masculino e feminino, com modelagem adequada para cada gênero.

embalagem: cada camisa entregue individualmente embalada em saco plástico transparente, com etiqueta de tamanho.

condições gerais: apresentação de amostras para aprovação prévia.

000012 00003

FABRICACAO
PROPRIA

UN

500,000

19,5000

9.750,00

UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de futsal infantil masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

20 camisas manga curta para jogadores de linha;

20 calções para jogadores de linha;

2 camisas manga curta para goleiro;

2 calções para goleiro;

22 pares de meias (cores a serem definidas pela prefeitura).

especificações técnicas:

camiseta (masculino e feminino infantil):

000013 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

10,000

1.040,0000

10.400,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para futsal, gola careca ou em V, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;
cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;
estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;
acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico;
numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.
calção (masculino e feminino infantil):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para futsal, comprimento médio, cós elástico com cordão regulador interno, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;
estampa: número na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta;
numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.
meião:
material: algodão com elastano, confortável e resistente;
modelo: cano longo com punho duplo;
cor: definida pela prefeitura, coordenada com o uniforme;
quantidade: 22 pares.

personalização: estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade.
tamanhos a serem definidos pela secretaria.
embalagem: cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.
condições gerais: apresentação de amostras para aprovação prévia.

UNIFORME DE VOLEIBOL INFANTIL jogo completo de uniforme de vôlei infantil masculino e feminino
objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de vôlei infantil masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém: 18 camisetas regata para jogadores(as); 18 shorts para jogadores(as); 2 camisetas regata para líberos; 2 shorts para líberos.
especificações técnicas: camisetas regata (modelo infantil, masculino e feminino);

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, respirável e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: regata com cava ampla, adaptada para o público infantil, garantindo liberdade de movimento na prática do vôlei;
acabamento: costuras reforçadas, gola e cava com viés elástico para maior conforto;

000014 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

10,000

702,0000

7.020,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;
estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas.
shorts (modelo infantil, masculino e feminino):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, leve e com elasticidade para maior mobilidade;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: shorts curto, adaptado ao uso infantil, com cós elástico e cordão ajustável;
estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta.
personalização: estamparia por sublimação digital, com cores vivas e de alta durabilidade;
numeração variada, a ser definida e escolhida pela secretaria de esportes;
tamanhos diversos, conforme necessidade da secretaria.
embalagem: cada uniforme embalado individualmente em saco plástico transparente, com etiqueta identificando o tamanho e a numeração.
condições gerais: apresentação de amostras para aprovação prévia pela secretaria de esportes.

UNIFORME DE BASQUETE INFANTIL jogo completo de uniforme de basquete infantil

objeto: fornecimento de kits com uniformes completos para equipes de basquete infantil da prefeitura municipal.

composição do kit:

cada kit contém 15 (quinze) jogos completos de uniformes, sendo:

15 camisetas regata;

15 shorts.

especificações técnicas:

camiseta (regata – modelo infantil):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: regata com cavas amplas, adaptada para o público infantil, própria para a prática do basquete;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

short (modelo infantil):

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para basquete, comprimento adequado para o público infantil (abaixo do joelho),

cós elástico com cordão regulador interno;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;

numeração de 00 a 99, conforme necessidade da equipe;

tamanhos diversos, a serem escolhidos pela secretaria de esportes, conforme a faixa etária.

000015 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

8,000

585,0000

4.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia pela secretaria de esportes.

UNIFORME DE HANDEBOL INFANTIL jogo completo, cor a ser definida pela secretaria de esportes, sublimado em tinta com certificação eco-passport da oeko-tex, impressa em alta resolução hd 720 dpi, 03 (três) passadas, sem sombreamento devido ao papel taq utilizado para termo transferência por 30 seg. por pressão de 100psi. confeccionado em malha fria 100% poliéster, modelagem confort, costura em máquina industrial, ponto cadeira, gola rebatida e pespontada, aplicação de punhos nas barras das mangas, composto por:

14 camisetas de jogadores de linha, manga curta, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, na frente da camiseta, logo da prefeitura no lado esquerdo do peito e do direito brasão da prefeitura em patch microbordado 3d em alto relevo com cerca de 6 cm a 7cm aproximadamente, numeração na parte frontal da camiseta, de acordo com as regras oficiais da modalidade da confederação brasileira de handebol em patch microbordado 3d em alto relevo; na manga esquerda e direita o logo do governo municipal com cerca de 6cm a 7cm aproximadamente. nas costas da camiseta escrito na horizontal em caixa alta, cor a ser definida pela secretaria de esporte o nome extrema com aproximadamente 30 cm, abaixo, no centro, a numeração de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de handebol na cor a ser definida pela secretaria de esporte, abaixo da numeração 20 cm, o logo da prefeitura de extrema em patch microbordado 3d em alto relevo com 20 cm aproximadamente.

14 calções de jogadores de linha, sublimados, cor a ser definida pela secretaria de esportes, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, com a numeração no lado esquerdo da perna em patch microbordado 3d em alto relevo na parte central, de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de handebol, e o logo da prefeitura de extrema em patch microbordado 3d em alto relevo com cerca de 6cm a 7cm no lado direito da perna na parte central, com elástico na cintura e cordão para ajuste, forrado, reforçado na costura das pernas.

02 camisetas para goleiro, manga curta, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, na frente da camiseta, logo da prefeitura de extrema no lado esquerdo do peito e do lado direito brasão da prefeitura em patch microbordado 3d em alto relevo com cerca de 6cm a 7cm aproximadamente, numeração na parte frontal da camiseta, de acordo com as regras oficiais da modalidade da confederação brasileira de handebol em patch microbordado 3d em alto relevo; na manga esquerda e direita o logo do governo municipal com cerca de 6cm a 7cm aproximadamente. nas costas da camiseta escrito na horizontal em caixa alta, cor a ser definida pela secretaria de esporte o nome extrema com aproximadamente 30 cm, abaixo, no centro, a

000016 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

CJ

8,000

546,0000

4.368,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

numeração de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de handebol na cor a ser definida pela secretaria de esporte, abaixo da numeração 20 cm, o logo da secretaria de esporte em patch microbordado 3d em alto relevo com 20 cm aproximadamente.

02 calças para goleiro, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, com a numeração no lado esquerdo da perna, na parte central em patch microbordado 3d em alto relevo, de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de futebol de salão, com elástico na cintura e cordão para ajuste, forrado, reforçado na costura das pernas.

01 bolsa para transporte do material estampada com o logo da equipe nas cores do uniforme e com nome da modalidade.

sendo nos tamanhos: tamanho a ser definido pela secretaria de esporte
apresentar amostra do produto.

UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL jogo completo de uniforme de futebol de campo infantil objeto:

fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de futebol de campo infantil masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

23 camisas manga curta para jogadores de linha;

23 calções para jogadores de linha;

2 camisas manga curta para goleiros;

2 calções para goleiros;

25 pares de meias (cores a serem definidas pela prefeitura).

especificações técnicas:

camiseta (masculino e feminino infantil):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para futebol de campo, gola careca ou em v, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico;

numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.

calção (masculino e feminino infantil):

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para futebol de campo, comprimento médio, cós elástico com cordão regulador interno, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta;

numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.

meião:

material: algodão com elastano, confortável e

000017 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

CJ

20,000

1.300,0000

26.000,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

resistente;
modelo: cano longo com punho duplo;
cor: definida pela prefeitura, coordenada com o uniforme;
quantidade: 25 pares.
personalização:
estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;
tamanhos diversos, a serem definidos pela secretaria.
embalagem:
cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.
condições gerais:
apresentação de amostras para aprovação prévia.

UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, jogo completo de uniforme de futebol de campo adulto
objeto:

fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes adultas de futebol de campo masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

23 camisas manga curta para jogadores de linha;

23 calções para jogadores de linha;

2 camisas manga curta para goleiros;

2 calções para goleiros;

25 pares de meias (cores a serem definidas pela prefeitura).

especificações técnicas:

camiseta (masculino e feminino adulto):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para futebol de campo, gola careca ou em V, com modelagem específica para masculino e feminino adultos;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico;

numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.

calção (masculino e feminino adulto):

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para futebol de campo, comprimento médio, cós elástico com cordão regulador interno, com modelagem específica para adultos;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta;

numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.

meião:

material: algodão com elastano, confortável e resistente;

modelo: cano longo com punho duplo;

cor: definida pela prefeitura, coordenada com o uniforme;

000018 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

25,000

1.300,0000

32.500,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

quantidade: 25 pares.
personalização: estampa por sublimação digital,
com cores vivas e alta durabilidade;
tamanhos diversos, a serem definidos pela secretaria.
embalagem: cada uniforme embalado individualmente
em embalagem plástica transparente, com etiqueta de
identificação de tamanho e número.
condições gerais: apresentação de amostras para
aprovação prévia.

KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto
por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e
bolsinha tipo sacolinha

1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade)

modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme
pedido;

material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou
similar), que proporciona conforto térmico e rápida
evaporação do suor;

tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme
grade informada pelo contratante;

personalização:

logotipo da prefeitura bordado na parte frontal
esquerda (altura do peito) e personalização conforme
pedido.

nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada
na parte superior, em fonte legível e cor contrastante;

costura: reforçada, com acabamento em overlock e
cobertura dupla nas áreas de maior tração;

cores: conforme pedido.

1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade)

modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura,
com forro;

material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de
secagem rápida;

tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme
necessidade;

personalização: logotipo da prefeitura bordado em
uma das pernas e personalização conforme pedido;

costura: reforçada com acabamento em overlock;

cores: conforme pedido.

1.3 meião esportivo infantil (1 par)

tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada
do 28 ao 40);

material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70%
algodão), com boa elasticidade e resistência;

características: cano longo, punho com leve
compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos
pés;

cor: conforme pedido.

1.4 caneleira infantil (1 par)

material:

capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para
proteção contra impacto;

revestimento interno em espuma eva de alta
densidade para conforto e absorção de choque;

fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia
embutida (a definir pelo contratante);

tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das
crianças atendidas;

personalização: logotipo da prefeitura estampado na
parte frontal da caneleira;

cor: definida pelo contratante;

certificação: produto deve atender às normas de

000027 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

KIT

100,000

58,5000

5.850,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

segurança esportiva da abnt.

1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)

modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;

material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;

dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;

personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer);

cores: definidas pelo contratante.

observações gerais:

todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo; será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;

garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

prazo de entrega conforme estabelecido no edital;

o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto

por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e bolsinha tipo sacolinha

1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade)

modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme pedido;

material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou similar), que proporciona conforto térmico e rápida evaporação do suor;

tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme grade informada pelo contratante;

personalização:

logotipo da prefeitura bordado na parte frontal esquerda (altura do peito) e personalização conforme pedido.

nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada na parte superior, em fonte legível e cor contrastante;

costura: reforçada, com acabamento em overlock e cobertura dupla nas áreas de maior tração;

cores: conforme pedido.

1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade)

modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura, com forro;

material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de secagem rápida;

tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme necessidade;

personalização: logotipo da prefeitura bordado em uma das pernas e personalização conforme pedido;

costura: reforçada com acabamento em overlock;

cores: conforme pedido.

1.3 meião esportivo infantil (1 par)

tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada do 28 ao 40);

material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70% algodão), com boa elasticidade e resistência;

características: cano longo, punho com leve compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos pés;

000028 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT

80,000

58,5000

4.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

cor: conforme pedido.

1.4 caneleira infantil (1 par)

material:

capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para proteção contra impacto;

revestimento interno em espuma eva de alta densidade para conforto e absorção de choque;

fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia embutida (a definir pelo contratante);

tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das crianças atendidas;

personalização: logotipo da prefeitura estampado na parte frontal da caneleira;

cor: definida pelo contratante;

certificação: produto deve atender às normas de segurança esportiva da abnt.

1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)

modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;

material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;

dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;

personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer);

cores: definidas pelo contratante.

observações gerais:

todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo; será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;

garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

prazo de entrega conforme estabelecido no edital;

o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e bolsinha tipo sacolinha

1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade)

modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme pedido;

material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou similar), que proporciona conforto térmico e rápida evaporação do suor;

tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme grade informada pelo contratante;

personalização:

logotipo da prefeitura bordado na parte frontal esquerda (altura do peito) e personalização conforme pedido.

nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada na parte superior, em fonte legível e cor contrastante; costura: reforçada, com acabamento em overlock e cobertura dupla nas áreas de maior tração;

cores: conforme pedido.

1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade)

modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura, com forro;

material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de secagem rápida;

000029 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT

80,000

58,5000

4.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme necessidade;

personalização: logotipo da prefeitura bordado em uma das pernas e personalização conforme pedido;
costura: reforçada com acabamento em overlock;
cores: conforme pedido.

1.3 meião esportivo infantil (1 par)

tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada do 28 ao 40);

material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70% algodão), com boa elasticidade e resistência;
características: cano longo, punho com leve compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos pés;

cor: conforme pedido.

1.4 caneleira infantil (1 par)

material:

capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para proteção contra impacto;

revestimento interno em espuma eva de alta densidade para conforto e absorção de choque;

fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia embutida (a definir pelo contratante);

tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das crianças atendidas;

personalização: logotipo da prefeitura estampado na parte frontal da caneleira;

cor: definida pelo contratante;

certificação: produto deve atender às normas de segurança esportiva da abnt.

1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)

modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;

material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;

dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;

personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer);

cores: definidas pelo contratante.

observações gerais:

todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo;
será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;

garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

prazo de entrega conforme estabelecido no edital;

o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e bolsinha tipo sacolinha

1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade)

modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme pedido;

material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou similar), que proporciona conforto térmico e rápida evaporação do suor;

tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme grade informada pelo contratante;

000030 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT

80,000

58,5000

4.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

personalização:

logotipo da prefeitura bordado na parte frontal esquerda (altura do peito) e personalização conforme pedido.

nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada na parte superior, em fonte legível e cor contrastante;
costura: reforçada, com acabamento em overlock e cobertura dupla nas áreas de maior tração;
cores: conforme pedido.

1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade)

modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura, com forro;

material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de secagem rápida;

tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme necessidade;

personalização: logotipo da prefeitura bordado em uma das pernas e personalização conforme pedido;
costura: reforçada com acabamento em overlock;
cores: conforme pedido.

1.3 meião esportivo infantil (1 par)

tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada do 28 ao 40);

material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70% algodão), com boa elasticidade e resistência;

características: cano longo, punho com leve compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos pés;

cor: conforme pedido.

1.4 caneleira infantil (1 par)

material:

capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para proteção contra impacto;

revestimento interno em espuma eva de alta densidade para conforto e absorção de choque;

fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia embutida (a definir pelo contratante);

tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das crianças atendidas;

personalização: logotipo da prefeitura estampado na parte frontal da caneleira;

cor: definida pelo contratante;

certificação: produto deve atender às normas de segurança esportiva da abnt.

1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)

modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;

material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;

dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;

personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer);

cores: definidas pelo contratante.

observações gerais:

todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo; será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;

garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

prazo de entrega conforme estabelecido no edital;



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e bolsinha tipo sacolinha

1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade)

modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme pedido;

material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou similar), que proporciona conforto térmico e rápida evaporação do suor;

tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme grade informada pelo contratante;

personalização:

logotipo da prefeitura bordado na parte frontal esquerda (altura do peito) e personalização conforme pedido.

nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada

na parte superior, em fonte legível e cor contrastante;

costura: reforçada, com acabamento em overlock e cobertura dupla nas áreas de maior tração;

cores: conforme pedido.

1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade)

modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura, com forro;

material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de secagem rápida;

tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme necessidade;

personalização: logotipo da prefeitura bordado em uma das pernas e personalização conforme pedido;

costura: reforçada com acabamento em overlock;

cores: conforme pedido.

1.3 meião esportivo infantil (1 par)

000031 00003 tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada do 28 ao 40);

material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70% algodão), com boa elasticidade e resistência;

características: cano longo, punho com leve compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos pés;

cor: conforme pedido.

1.4 caneleira infantil (1 par)

material:

capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para proteção contra impacto;

revestimento interno em espuma eva de alta densidade para conforto e absorção de choque;

fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia

embutida (a definir pelo contratante);

tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das crianças atendidas;

personalização: logotipo da prefeitura estampado na parte frontal da caneleira;

cor: definida pelo contratante;

certificação: produto deve atender às normas de segurança esportiva da abnt.

1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)

modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;

material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;

FABRICACAO
PRÓPRIA

KIT

80,000

58,5000

4.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;
personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer)
cores: definidas pelo contratante.
observações gerais:
todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo; será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;
garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;
prazo de entrega conforme estabelecido no edital;
o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL kit composto por 5 itens: camisa, shorts, meião, caneleira e bolsinha tipo sacolinha

1.1 camisa esportiva infantil (1 unidade)

modelo: manga curta, gola careca ou gola v conforme pedido;

material: 100% poliéster com tecnologia dry fit (ou similar), que proporciona conforto térmico e rápida evaporação do suor;

tamanhos: diversos tamanhos infantis, conforme grade informada pelo contratante;

personalização:

logotipo da prefeitura bordado na parte frontal esquerda (altura do peito) e personalização conforme pedido.

nas costas, inscrição da palavra atleta centralizada na parte superior, em fonte legível e cor contrastante;
costura: reforçada, com acabamento em overlock e cobertura dupla nas áreas de maior tração;

cores: conforme pedido.

1.2 shorts/calção esportivo infantil (1 unidade)

modelo: tradicional, com elástico e cordão na cintura, com forro;

material: 100% poliéster ou microfibra esportiva de secagem rápida;

tamanhos: diversos tamanhos infantis conforme necessidade;

personalização: logotipo da prefeitura bordado em uma das pernas e personalização conforme pedido;

costura: reforçada com acabamento em overlock;

cores: conforme pedido.

1.3 meião esportivo infantil (1 par)

tamanhos: infantil, ajustável (numeração aproximada do 28 ao 40);

material: algodão, poliamida e elastano (mínimo 70% algodão), com boa elasticidade e resistência;

características: cano longo, punho com leve compressão, reforço no calcanhar e nas pontas dos pés;

cor: conforme pedido.

1.4 caneleira infantil (1 par)

material:

capa externa em polipropileno rígido (ou similar) para proteção contra impacto;

revestimento interno em espuma eva de alta densidade para conforto e absorção de choque;

fixação: por meio de elásticos com velcro ou meia

000032 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

KIT

80,000

58,5000

4.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

embutida (a definir pelo contratante);
tamanho: infantil, compatível com idade e estatura das crianças atendidas;
personalização: logotipo da prefeitura estampado na parte frontal da caneleira;
cor: definida pelo contratante;
certificação: produto deve atender às normas de segurança esportiva da abnt.
1.5 bolsinha esportiva infantil tipo sacolinha (1 unidade)
modelo: tipo mochila saco, com duas alças de cordão, para transporte nas costas;
material: poliéster ou nylon 600, resistente à água e rasgos;
dimensões aproximadas: 35 cm de largura x 45 cm de altura;
personalização: logotipo da prefeitura estampado em uma das faces (silk screen ou transfer);
cores: definidas pelo contratante.
observações gerais:
todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente e identificados por tamanho e modelo;
será exigida apresentação de amostras físicas para validação da qualidade e da identidade visual antes da produção total;
garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;
prazo de entrega conforme estabelecido no edital;
o kit é destinado ao público infantil, devendo respeitar proporções, materiais e conforto adequados à faixa etária.

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)

finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.
quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12 anos);

adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg).

material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida.

acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cavas e gola);

cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.).

personalização:

frente (altura do peito): estampa em silk screen ou sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;

costas: descritivo atleta

embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.

observações gerais:

tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de necessidades do contratante (os tamanhos podem

000033 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT

100,000

130,0000

13.000,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ser ajustados conforme demanda).
produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.
tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.
amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.
garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
entrega conforme especificado em edital.

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)

finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.
quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12 anos);

adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg).

material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida.

acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cavas e gola);

cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.).

personalização:

frente (altura do peito): estampa em silk screen ou sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;

costas: descritivo atleta

embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.

observações gerais:

tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de necessidades do contratante (os tamanhos podem ser ajustados conforme demanda).

produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.

tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.

amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.

garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

entrega conforme especificado em edital.

000034 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT

80,000

130,0000

10.400,00

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)

finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.
quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12

000035 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT

80,000

130,0000

10.400,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

anos);
adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg).
material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida.
acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cavas e gola);
cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.).
personalização:
frente (altura do peito): estampa em silk screen ou sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;
costas: descritivo atleta
embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.
observações gerais:
tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de necessidades do contratante (os tamanhos podem ser ajustados conforme demanda).
produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.
tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.
amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.
garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.
entrega conforme especificado em edital.

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)
finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.

quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12 anos);

000036	00003	adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg). material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida. acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cavas e gola); cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.). personalização: frente (altura do peito): estampa em silk screen ou	FABRICACAO PRÓPRIA	KIT	80,000	130,0000	10.400,00
--------	-------	---	-----------------------	-----	--------	----------	-----------



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;

costas: descritivo atleta

embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.

observações gerais:

tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de necessidades do contratante (os tamanhos podem ser ajustados conforme demanda).

produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.

tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.

amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.

garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

entrega conforme especificado em edital.

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)

finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.

quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12 anos);

adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg).

000037 00003

material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida.

FABRICACAO
PRÓPRIA

KIT

80,000

130,0000

10.400,00

acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cavas e gola);

cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.).

personalização:

frente (altura do peito): estampa em silk screen ou sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;

costas: descritivo atleta



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.

observações gerais:

tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de necessidades do contratante (os tamanhos podem ser ajustados conforme demanda).

produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.

tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.

amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.

garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

entrega conforme especificado em edital.

KIT DE COLETE ESPORTIVO (10 UNIDADES POR KIT INFANTIL E ADULTO)

colete esportivo em tecido dry fit kit com 10 unidades (infantil e adulto)

finalidade: uso em treinamentos e atividades esportivas, com fácil identificação visual das equipes.

quantidade por kit: 10 (dez) coletes idênticos por conjunto (divididos em tamanhos infantil e adulto conforme especificado).

modelos:

infantil: para crianças (aproximadamente de 7 a 12 anos);

adulto: para jovens e adultos (tamanhos do m ao gg).

material: tecido 100% poliéster com tecnologia dry fit ou equivalente, leve, respirável, resistente e de secagem rápida.

acabamento: costuras reforçadas em toda a extensão do colete com viés de proteção nas bordas (ombros, cavas e gola);

cores: a definir pelo contratante (ex: azul, amarelo, verde, laranja etc.).

personalização:

frente (altura do peito): estampa em silk screen ou sublimação do logotipo da prefeitura de forma centralizada e visível;

costas: descritivo atleta

embalagem: cada kit com 10 coletes deve ser acondicionado em saco plástico transparente, identificado com a cor, tamanho e quantidade.

000038 00003

FABRICACAO
PROPRIA

KIT	80,000	130,0000	10.400,00
-----	--------	----------	-----------



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

observações gerais:

tamanhos: o kit deve conter tanto coletes infantis quanto adultos, conforme distribuição de necessidades do contratante (os tamanhos podem ser ajustados conforme demanda).

produto deve apresentar resistência ao uso contínuo e lavagens frequentes.

tecido deve garantir conforto térmico mesmo em uso prolongado.

amostra física deve ser apresentada para aprovação prévia do contratante.

garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

entrega conforme especificado em edital.

UNIFORME DE HANDEBOL jogo completo de uniforme de handebol

masculino e feminino objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de handebol masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

18 camisas manga curta para jogadores de linha;

18 calções para jogadores de linha;

2 camisas manga curta para goleiros;

2 calções para goleiros;

especificações técnicas:

camisas para jogadores de linha:

000039 00003 tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

12,000

702,0000

8.424,00

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: manga curta, tradicional para handebol;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

calções para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para handebol, comprimento acima do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

camisetas para goleiros:

tecido e modelo conforme padrão técnico para goleiros, manga curta, com cores diferenciadas e numeração a definir pela secretaria.

calções para goleiros:

mesmo padrão técnico dos calções para jogadores de linha, com numeração e cores diferenciadas.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;
tamanhos a ser definido pela secretaria

numeração diversa, a ser escolhida pela secretaria de esportes.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação
prévia; jogo completo de uniforme de handebol
objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de handebol masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

18 camisetas manga curta para jogadores de linha;

18 calções para jogadores de linha;

2 camisetas manga curta para goleiros;

2 calções para goleiros;

especificações técnicas:

camisetas para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

modelo: manga curta, tradicional para handebol;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

calções para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para handebol, comprimento acima do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

camisetas para goleiros:

tecido e modelo conforme padrão técnico para goleiros, manga curta, com cores diferenciadas e numeração a definir pela secretaria.

calções para goleiros:

mesmo padrão técnico dos calções para jogadores de linha, com numeração e cores diferenciadas.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;

numeração diversa, a ser escolhida pela secretaria de esportes.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia;

UNIFORME DE HANDEBOL jogo completo de uniforme de handebol

000040 00003

masculino e feminino objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de handebol masculino e feminino da prefeitura municipal.

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

10,000

702,0000

7.020,00

composição do jogo:



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

cada jogo contém:

18 camisas manga curta para jogadores de linha;

18 calções para jogadores de linha;

2 camisas manga curta para goleiros;

2 calções para goleiros;

especificações técnicas:

camisas para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: manga curta, tradicional para handebol;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

calções para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camisa;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para handebol, comprimento acima do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camisa.

camisas para goleiros:

tecido e modelo conforme padrão técnico para goleiros, manga curta, com cores diferenciadas e numeração a definir pela secretaria.

calções para goleiros:

mesmo padrão técnico dos calções para jogadores de linha, com numeração e cores diferenciadas.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;
tamanhos a ser definido pela secretaria

numeração diversa, a ser escolhida pela secretaria de



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

esportes.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia; jogo completo de uniforme de handebol
objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de handebol masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

18 camisas manga curta para jogadores de linha;

18 calções para jogadores de linha;

2 camisas manga curta para goleiros;

2 calções para goleiros;

especificações técnicas:

camisas para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: manga curta, tradicional para handebol;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

calções para jogadores de linha:

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para handebol, comprimento acima do joelho, com cós elástico e cordão regulador interno;

estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

camisetas para goleiros:

tecido e modelo conforme padrão técnico para goleiros, manga curta, com cores diferenciadas e numeração a definir pela secretaria.

calções para goleiros:

mesmo padrão técnico dos calções para jogadores de linha, com numeração e cores diferenciadas.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;

numeração diversa, a ser escolhida pela secretaria de esportes.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia;

UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL
fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de futsal infantil masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:
cada jogo contém:

20 camisetas manga curta para jogadores de linha;

20 calções para jogadores de linha;

2 camisetas manga curta para goleiro;

2 calções para goleiro;

22 pares de meiões (cores a serem definidas pela prefeitura).

000041 00003

especificações técnicas:
camiseta (masculino e feminino infantil):

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

12,000

1.040,0000

12.480,00

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para futsal, gola careca ou em v, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico;

numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.

calção (masculino e feminino infantil):

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para futsal, comprimento médio, cós elástico com cordão regulador interno, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta;

numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.

meião:

material: algodão com elastano, confortável e resistente;

modelo: cano longo com punho duplo;

cor: definida pela prefeitura, coordenada com o uniforme;

quantidade: 22 pares.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade.

tamanhos a serem definidos pela secretaria.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia.

UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL
fornecimento de jogos completos de uniformes para
equipes de futsal infantil masculino e feminino da
prefeitura municipal.
composição do jogo:
cada jogo contém:
20 camisetas manga curta para jogadores de linha;

000042 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

10,000

1.040.0000

10.400,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

20 calções para jogadores de linha;
2 camisas manga curta para goleiro;
2 calções para goleiro;
22 pares de meiões (cores a serem definidas pela prefeitura).
especificações técnicas:
camiseta (masculino e feminino infantil):
tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para futsal, gola careca ou em v, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;
cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;
estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;
acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico;
numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.
calção (masculino e feminino infantil):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para futsal, comprimento médio, cós elástico com cordão regulador interno, com modelagem específica para infantil masculino e feminino;
estampa: número na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta;
numeração: diversas, a serem escolhidas pela secretaria.
meião:
material: algodão com elastano, confortável e resistente;
modelo: cano longo com punho duplo;
cor: definida pela prefeitura, coordenada com o uniforme;
quantidade: 22 pares.
personalização:
estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade.
tamanhos a serem definidos pela secretaria.
embalagem:
cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.
condições gerais:
apresentação de amostras para aprovação prévia.

UNIFORME DE VOLEIBOL INFANTIL jogo completo de uniforme de vôlei infantil masculino e feminino
objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de vôlei infantil masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:
18 camisas regata para jogadores(as);
18 shorts para jogadores(as);
2 camisas regata para liberos;
2 shorts para liberos.
especificações técnicas:

000043 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

CJ

12,000

702,0000

8.424,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

camisetas regata (modelo infantil, masculino e feminino):
tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, respirável e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: regata com cava ampla, adaptada para o público infantil, garantindo liberdade de movimento na prática do vôlei;
acabamento: costuras reforçadas, gola e cava com viés elástico para maior conforto;
cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;
estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas.
shorts (modelo infantil, masculino e feminino):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, leve e com elasticidade para maior mobilidade;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: shorts curto, adaptado ao uso infantil, com cós elástico e cordão ajustável;
estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta.
personalização:
estamparia por sublimação digital, com cores vivas e de alta durabilidade;
numeração variada, a ser definida e escolhida pela secretaria de esportes;
tamanhos diversos, conforme necessidade da secretaria.
embalagem:
cada uniforme embalado individualmente em saco plástico transparente, com etiqueta identificando o tamanho e a numeração.
condições gerais:
apresentação de amostras para aprovação prévia pela secretaria de esportes.

UNIFORME DE VOLEIBOL INFANTIL jogo completo de uniforme de vôlei infantil masculino e feminino
objeto: fornecimento de jogos completos de uniformes para equipes de vôlei infantil masculino e feminino da prefeitura municipal.

composição do jogo:

cada jogo contém:

18 camisetas regata para jogadores(as);

18 shorts para jogadores(as);

2 camisetas regata para liberos;

2 shorts para liberos.

especificações técnicas:

camisetas regata (modelo infantil, masculino e feminino):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar leve, respirável e de rápida secagem;
gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: regata com cava ampla, adaptada para o público infantil, garantindo liberdade de movimento na prática do vôlei;

acabamento: costuras reforçadas, gola e cava com viés elástico para maior conforto;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: numeração frontal (mínimo 10 cm) e traseira (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas.

000044 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

10,000

702,0000

7.020,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

shorts (modelo infantil, masculino e feminino):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, leve e com elasticidade para maior mobilidade;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: shorts curto, adaptado ao uso infantil, com cós elástico e cordão ajustável;
estampa: numeração na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta.
personalização:
estamparia por sublimação digital, com cores vivas e de alta durabilidade;
numeração variada, a ser definida e escolhida pela secretaria de esportes;
tamanhos diversos, conforme necessidade da secretaria.
embalagem:
cada uniforme embalado individualmente em saco plástico transparente, com etiqueta identificando o tamanho e a numeração.
condições gerais:
apresentação de amostras para aprovação prévia pela secretaria de esportes.

UNIFORME DE BASQUETE INFANTIL jogo completo de uniforme de basquete infantil
objeto: fornecimento de kits com uniformes completos para equipes de basquete infantil da prefeitura municipal.

composição do kit:

cada kit contém 15 (quinze) jogos completos de uniformes, sendo:

15 camisetas regata;

15 shorts.

especificações técnicas:

camiseta (regata – modelo infantil):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: regata com cavas amplas, adaptada para o público infantil, própria para a prática do basquete;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.

short (modelo infantil):

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para basquete, comprimento adequado para o público infantil (abaixo do joelho), cós elástico com cordão regulador interno;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;

numeração de 00 a 99, conforme necessidade da equipe;

tamanhos diversos, a serem escolhidos pela secretaria de esportes, conforme a faixa etária.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em

000045 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

12,000

585,0000

7.020,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia pela secretaria de esportes.

UNIFORME DE BASQUETE INFANTIL jogo completo de uniforme de basquete infantil

objeto: fornecimento de kits com uniformes completos para equipes de basquete infantil da prefeitura municipal.

composição do kit:

cada kit contém 15 (quinze) jogos completos de uniformes, sendo:

15 camisetas regata;

15 shorts.

especificações técnicas:

camiseta (regata – modelo infantil):

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou

similar, leve, ventilado e de rápida secagem;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: regata com cavas amplas, adaptada para o

público infantil, própria para a prática do basquete;

cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com

cores contrastantes;

estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro

(mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome

do time nas costas;

acabamento: costuras reforçadas, gola com viés

elástico.

short (modelo infantil):

tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão

da camiseta;

gramatura: mínimo 140 g/m²;

modelo: tradicional para basquete, comprimento

adequado para o público infantil (abaixo do joelho),

cós elástico com cordão regulador interno;

estampa: número na perna e brasão da prefeitura;

cores: coordenadas com a camiseta.

personalização:

estamparia por sublimação digital, com cores vivas e

alta durabilidade;

numeração de 00 a 99, conforme necessidade da

equipe;

tamanhos diversos, a serem escolhidos pela

secretaria de esportes, conforme a faixa etária.

embalagem:

cada uniforme embalado individualmente em

embalagem plástica transparente, com etiqueta de

identificação de tamanho e número.

condições gerais:

apresentação de amostras para aprovação prévia

pela secretaria de esportes.

000046 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

10,000

585,0000

5.850,00

UNIFORME DE BASQUETE INFANTIL jogo completo de uniforme de basquete infantil

objeto: fornecimento de kits com uniformes completos para equipes de basquete infantil da prefeitura municipal.

composição do kit:

cada kit contém 15 (quinze) jogos completos de

uniformes, sendo:

15 camisetas regata;

15 shorts.

especificações técnicas:

camiseta (regata – modelo infantil):

000047 00003

FABRICACAO
PROPRIA

CJ

12,000

585,0000

7.020,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

tecido: 100% poliéster com tecnologia dry fit ou similar, leve, ventilado e de rápida secagem.
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: regata com cavas amplas, adaptada para o público infantil, própria para a prática do basquete;
cores: conforme padrão definido pela prefeitura, com cores contrastantes;
estampa: número frontal (mínimo 10 cm) e traseiro (mínimo 20 cm), brasão da prefeitura no peito e nome do time nas costas;
acabamento: costuras reforçadas, gola com viés elástico.
short (modelo infantil):
tecido: 100% poliéster dry fit ou similar, mesmo padrão da camiseta;
gramatura: mínimo 140 g/m²;
modelo: tradicional para basquete, comprimento adequado para o público infantil (abaixo do joelho), cós elástico com cordão regulador interno;
estampa: número na perna e brasão da prefeitura;
cores: coordenadas com a camiseta.
personalização:
estamparia por sublimação digital, com cores vivas e alta durabilidade;
numeração de 00 a 99, conforme necessidade da equipe;
tamanhos diversos, a serem escolhidos pela secretaria de esportes, conforme a faixa etária.
embalagem:
cada uniforme embalado individualmente em embalagem plástica transparente, com etiqueta de identificação de tamanho e número.
condições gerais:
apresentação de amostras para aprovação prévia pela secretaria de esportes.

UNIFORME DE HANDEBOL INFANTIL jogo completo, cor a ser definida pela secretaria de esportes, sublimado em tinta com certificação eco-passport da oeko-tex, impressa em alta resolução hd 720 dpi, 03 (três) passadas, sem sombreamento devido ao papel taq utilizado para termo transferência por 30 seg. por pressão de 100psi. confeccionado em malha fria 100% poliéster, modelagem confort, costura em máquina industrial, ponto cadeira, gola rebatida e pespontada, aplicação de punhos nas barras das mangas, composto por:

14 camisetas de jogadores de linha, manga curta, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, na frente da camiseta, logo da prefeitura no lado esquerdo do peito e do direito brasão da prefeitura em patch microbordado 3d em alto relevo com cerca de 6 cm a 7cm aproximadamente, numeração na parte frontal da camiseta, de acordo com as regras oficiais da modalidade da confederação brasileira de handebol em patch microbordado 3d em alto relevo; na manga esquerda e direita o logo do governo municipal com cerca de 6cm a 7cm aproximadamente. nas costas da camiseta escrito na horizontal em caixa alta, cor a ser definida pela secretaria de esporte o nome extrema com aproximadamente 30 cm, abaixo, no centro, a numeração de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de handebol na cor a ser definida pela secretaria de esporte, abaixo da numeração 20 cm, o logo da prefeitura de extrema em

000048 00003

FABRICACAO
PRÓPRIA

CJ

10,000

546,0000

5.460,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

patch microbordado 3d em alto relevo com 20 cm aproximadamente.

14 calções de jogadores de linha, sublimados, cor a ser definida pela secretaria de esportes, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, com a numeração no lado esquerdo da perna em patch microbordado 3d em alto relevo na parte central, de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de handebol, e o logo da prefeitura de extrema em patch microbordado 3d em alto relevo com cerca de 6cm a 7cm no lado direito da perna na parte central, com elástico na cintura e cordão para ajuste, forrado, reforçado na costura das pernas.

02 camisas para goleiro, manga curta, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, na frente da camiseta, logo da prefeitura de extrema no lado esquerdo do peito e do lado direito brasão da prefeitura em patch microbordado 3d em alto relevo com cerca de 6cm a 7cm aproximadamente, numeração na parte frontal da camiseta, de acordo com as regras oficiais da modalidade da confederação brasileira de handebol em patch microbordado 3d em alto relevo; na manga esquerda e direita o logo do governo municipal com cerca de 6cm a 7cm aproximadamente, nas costas da camiseta escrito na horizontal em caixa alta, cor a ser definida pela secretaria de esporte o nome extrema com aproximadamente 30 cm, abaixo, no centro, a numeração de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de handebol na cor a ser definida pela secretaria de esporte, abaixo da numeração 20 cm, o logo da secretaria de esporte em patch microbordado 3d em alto relevo com 20 cm aproximadamente.

02 calças para goleiro, 100% poliéster multifilamento 125gr/m² com tratamento dry, com a numeração no lado esquerdo da perna, na parte central em patch microbordado 3d em alto relevo, de acordo com as regras oficiais da confederação brasileira de futebol de salão, com elástico na cintura e cordão para ajuste, forrado, reforçado na costura das pernas.

01 bolsa para transporte do material estampada com o logo da equipe nas cores do uniforme e com nome da modalidade.

sendo nos tamanhos: tamanho a ser definido pela secretaria de esporte
apresentar amostra do produto.

356.800,00